



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.045/2022

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando o parecer jurídico (páginas 56-57), os documentos juntados nas páginas 59-71 e o reconhecimento da dispensa (página 72), ratifico – por atender aos requisitos legais vigentes (artigo 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993) – a dispensa de licitação.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral